



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso de julho da Câmara Municipal de Angélica/MS.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Angélica/MS e Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica/MS.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, inciso I do Regimento Interno onde a Câmara se reunirá anualmente em sessões legislativas ordinárias, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro de cada legislatura, sendo que de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro à 31 de janeiro será considerado período de recesso.

DETERMINA:

Art. 1º No período de 1º de julho de 2022 à 31 de julho de 2022, o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal será das 07:00 às 11:00 em regime de escala, conforme pré-determinado a seguir,

Do dia 04 a 07 de julho – Sirvirino e Daniel.

Do dia 08 a 13 de julho – Vanderley e Karolin.

Do dia 14 a 19 de julho – Rita e Gabriela.

Do dia 20 a 25 de julho – Gustavo e Jailson.

Do dia 26 a 30 de julho – Thiago e Ana Paula.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período acima citado, os servidores efetivos podem ser convocados ao trabalho.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 13 de junho de 2022.

Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente

Este Ato da Presidência foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica/MS, em 13 de junho de 2022.